

Assembleia da República

(courtesy translation)

Mr José Durão Barroso
President of the European Commission
Brussels

Subject: Process of parliamentary scrutiny of the European initiatives

Written Opinions:

- **COM (2010) 354 and SEC (2010) 806**
- **COM (2010) 538**
- **COM (2010) 543**
- **COM (2010) 687**

Please find enclosed the Written Opinions issued by the European Affairs Committee of the Assembly of the Republic of Portugal, within the framework of the process of parliamentary scrutiny of the European initiatives, on the following texts:

- **COM (2010) 354 and SEC (2010) 806 – "Report from the Commission on the Working of the Committees during 2009";**
- **COM (2010) 538 – "27th Annual Report on Monitoring the Application of EU Law";**
- **COM (2010) 543 – "Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions. Smart Regulation in the European Union";**
- **COM (2010) 687 – "Report From The Commission to the Parliament, the Council and the European Economic and Social Committee – 2009 Annual Report on the Implementation of the Instrument for Pre-Accession Assistance (IPA)".**

Furthermore, we should like to inform you that the Assembly of the Republic has, therefore, concluded the process of scrutiny of the aforementioned initiatives.

On this date, the above-mentioned documents were also forwarded to the President of the European Parliament and the President of the Council of the European Union.

Please accept, Mr President, the assurances of my highest consideration and esteem.

THE PRESIDENT OF THE ASSEMBLY OF THE REPUBLIC

JAIME GAMA

Lisbon, 31 March 2011
Official letter no. 260/PAR/11/hr

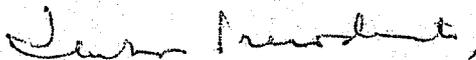
Assembleia da República

Sua Excelência
Senhor Dr. José Durão Barroso
Presidente da Comissão Europeia
Bruxelas

Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias

Pareceres:

- **COM (2010) 354 e SEC (2010) 806**
- **COM (2010) 538**
- **COM (2010) 543**
- **COM (2010) 687**



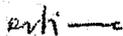
Junto envio a Vossa Excelência os Pareceres elaborados pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, sobre:

- **COM (2010) 354 e SEC (2010) 806 – “Relatório da Comissão sobre o Trabalho dos Comités em 2009”;**
- **COM (2010) 538 – “Vigésimo sétimo relatório anual sobre o controlo da aplicação do direito comunitário”;**
- **COM (2010) 543 – “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Regulamentação inteligente na União Europeia”;**
- **COM (2010) 687 – “Relatório da Comissão ao Parlamento, ao Conselho e ao Comité Económico e Social Europeu – Relatório anual sobre a aplicação do instrumento de assistência de pré-adesão (IPA) em 2009”.**

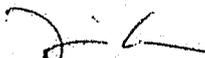
Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio das iniciativas mencionadas.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho da União Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço. 



O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,



JAIME GAMA

Lisboa, 31 de Março de 2011
Ofício 260/PAR/11/hr



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

COM (2010) 543 Final

**Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao
Comité Económico e Social europeu e ao Comité das Regiões**

Regulamentação inteligente na União Europeia

I – Nota introdutória

Nos termos do artigo 6º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus é a comissão parlamentar especializada permanente competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus.

A Comissão Europeia, apresentou, assim, a Comunicação da Comissão sobre a:
Regulamentação inteligente na União Europeia.

COM (2010) 543 Final

II – Análise

- 1 – É referido no documento em análise que a abordagem em matéria de regulamentação deve promover os interesses dos cidadãos e assegurar a realização de todo um leque de objectivos de interesse público, desde a garantia da estabilidade financeira até ao combate das alterações climáticas.
- 2 - A regulamentação da UE contribui igualmente para garantir a competitividade das empresas, assegurando os alicerces do mercado único e suprimindo a fragmentação onerosa do mercado interno decorrente de regras nacionais divergentes.
- 3 – Deste modo, é essencial dispor de uma legislação adequada para a prossecução dos objectivos ambiciosos de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, estabelecidos pela Estratégia Europa 2020.
- 4 – É mencionado no documento em apreço que a Comissão entende que chegou o momento de passar a uma velocidade superior neste âmbito. Não basta legislar melhor, sendo também necessário evoluir para uma regulamentação inteligente, devendo este conceito ser integrado em maior grau na cultura de trabalho da Comissão.
- 5 – Assim, a regulamentação inteligente engloba todo o ciclo político – desde a concepção de um diploma legislativo até à sua transposição, aplicação, avaliação e revisão.
- 6 – Deste modo, e de acordo com a Comunicação em causa, a regulamentação inteligente deve continuar a ser uma responsabilidade partilhada entre as instituições europeias e os Estados-Membros. Estes intervenientes registaram progressos divergentes e a Comissão continuará a colaborar com os mesmos com vista a assegurar a prossecução activa deste programa por parte de todos eles.
- 7 - Neste contexto, é necessário um maior reconhecimento do facto de a regulamentação inteligente não constituir um fim em si, devendo antes fazer parte integrante dos nossos esforços colectivos envidados em todos os domínios de intervenção.
- 8 – Importa, assim, referir que a presente Comunicação apresentou as medidas que a Comissão tenciona adoptar para assegurar a qualidade da regulamentação ao longo do ciclo de elaboração das políticas, desde a sua concepção até à respectiva avaliação e revisão. Representando a passagem a uma velocidade superior, a regulamentação inteligente pode contribuir para alcançar os

objectivos ambiciosos de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, fixados pela Estratégia Europa 2020.

9 – É igualmente referido que a concretização do processo da regulamentação inteligente é, todavia, uma responsabilidade partilhada e o seu êxito dependerá do facto de todas as instituições e partes interessadas envolvidas na formulação e execução das políticas da UE desempenharem o papel que lhes incumbe neste contexto.

10 – É ainda indicado que a Comissão apresentará um relatório sobre os progressos realizados a nível do programa relativo à regulamentação inteligente no segundo semestre de 2012.

III - Conclusões

1 - O presente parecer foi elaborado nos termos e em conformidade com o disposto na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que determina os poderes da Assembleia da República no *acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia*.

2 – A Comunicação em análise não deve ser apreciada ao nível do princípio da subsidiariedade na medida em que o mesmo, não se aplica ao documento em causa.

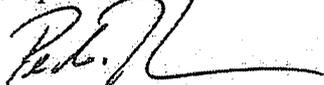
3 – Deste modo, a matéria em causa não cabe no âmbito da competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

Parecer

Assim, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de S. Bento, 28 de Março de 2011

O Deputado Relator


Pedro Duarte

O Presidente


Vitalino Canas